



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES
RUA DAS LARANJEIRAS, 232 – LARANJEIRAS – CEP: 22.240-030 - RIO DE JANEIRO / RJ

Ofício Interno nº 034/2022/DG

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2022.

Assunto: COMUNICADO DO INES SOBRE ATIVIDADES ESSENCIAIS

Prezados,

A Direção-Geral do INES comunica que além das atividades essenciais, previstas no art. 4º, § 3º da IN SGP/SEDGG/ME Nº 90, ou seja, aquelas ligadas à segurança e saúde, entende-se como essenciais, em uma instituição de ensino, aquelas atividades que demandam atendimento ao estudante, nas diferentes etapas e modalidades: educação básica, educação profissional, pós graduação e atividades complementares (educação precoce, reabilitação e atendimentos especializados).

Dessa forma, o trabalho dos servidores que participam diretamente dessas atividades é considerado essencial, o que faz com que, conforme o cronograma estabelecido anteriormente de retorno das atividades presenciais com os estudantes, eles estejam presentes no INES.

A Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90/2021 com ressalva de que, quanto os servidores que exercem atividades essenciais, compete à própria administração pública adotar o regime de revezamento do trabalho remoto com o trabalho presencial, a fim de observar o quantitativo mínimo para o seu funcionamento.

Ademais, importante sempre ser observado o princípio da continuidade do serviço público essencial que presta o INES, não devendo ser interrompido e/ou suspenso.

De vital importância a todos os administrados, com relação aos serviços públicos de natureza essencial, por consistir em meio de efetivação de direitos fundamentais como a vida, saúde e educação e, principalmente, o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, fazendo com que a continuidade do serviço imponha ao Estado o dever permanente de sua oferta.

Assim sendo, o INES se prontificará a adotar, ainda que de forma híbrida, ressaltados os serviços cuja natureza seja impossível ser realizado de forma remota.

Certos de Vossa compreensão quanto às justificativas e informações acima apresentadas, contamos com a colaboração de todos.

Atenciosamente,

Paulo André Martins de Bulhões
Diretor Geral do INES